



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 58/2000.

EMENTA: Oficializa realização do Sub Projeto denominado: “III SEMANA ACADÊMICA DA MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRPE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 33/00 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012912/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Sub Projeto denominado: “III SEMANA ACADÊMICA DA MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRPE”, dentro do Projeto Educar para Melhorar, aprovado através da Resolução Nº 107/99 deste Conselho e coordenado pela Professora ROZÉLIA BEZERRA, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, executado no período compreendido entre 08 a 10 de novembro de 1999, tendo como ministrantes os Professores FREDERICO CELSO LYRA MAIA, FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, MANOEL ADRIÃO GOMES FILHO, ROSILDA MARIA BARRETO, FABRÍCIO BEZERRA DE SÁ, MARIA CRISTINA OLIVEIRA COELHO e MARCELO WEINSTEIN TEIXEIRA, além da Zootecnista MARIA PRISCILIANA DE BRITO e dos Médicos Veterinários SILVANA PONTUAL DE ALENCAR, LINO SOARES, PAULO MAGNATA DA FONTE e JORAN SAULLU DE SOUZA, o qual teve uma carga horária total de 32 (trinta e duas) horas/aula, sendo 12 (doze) horas para o Ciclo de Palestras e 20 (vinte) horas para Mini-cursos, cujos objetivos foram os seguintes: a) Oferecer um Ciclo de Palestras e Cursos de Extensão que contemplem assuntos de diversas naturezas que sejam de interesse da classe médico-veterinário; b) Permitir aos acadêmicos e profissionais da Medicina Veterinária a reciclagem dos conhecimentos adquiridos; c) Promover atividades de extensão consideradas relevantes à comunidade-alvo; d) Permitir o desenvolvimento da Medicina Veterinária pernambucana, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.012912/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de janeiro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.